



## **PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO EM FEIRA DE SANTANA: PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES.**

Lidiane Rios de Oliveira  
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS  
Lidianerios86@gmail.com

Janio Santos  
Doutor em Geografia, Professor Titular/DCHF-UEFS;  
E-mail: janiosantos@yahoo.com.br

**RESUMO:** Esse artigo é parte de um trabalho maior e em elaboração, por isso, primeiro realizou-se uma breve revisão teórica com o objetivo de entender as discussões pautadas na participação social, a fim de mais tarde poder relacioná-las com as habitações de interesse social. Em seguida, fez-se uma análise documental com o emprego de um modelo de investigação social com abordagem qualitativa. Além da introdução, o artigo é dividido em duas partes: o referencial teórico que propiciou as reflexões preliminares sobre a legislação do município de Feira de Santana no âmbito da habitação e uma breve análise do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) do município de Feira de Santana; da Lei nº 3522/2015 que criou o Conselho da Cidade de Feira de Santana e do Relatório da 5ª Conferência da Cidade de Feira de Santana. Por se tratar de parte de um estudo maior, o artigo não se esgota, pelo contrário, ele elucidou algumas fragilidades no controle social da política habitacional em Feira de Santana, acenando para a possibilidade dessas serem resultado tanto de uma incipiente participação popular nos processos decisórios quanto pela carência de canais participativos nessas políticas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Participação Social. Habitação. Poder Público.

### 1.0 – INTRODUÇÃO

A pesquisa ora apresentada não se encerra aqui, tendo em vista a complexidade do assunto abordado e o fato de que são expostos resultados preliminares de um estudo maior sobre as experiências de participação social no PMCMV. Assim, esse trabalho terá continuidade e discorrerá sobre novos aspectos, tendo em vista a dinamicidade histórica da realidade social e a amplitude do projeto que encontra-se em andamento com a participação ativa de sujeitos de estudo, não restringindo-se apenas a análise documental. Trata-se de parte de um estudo maior com a finalidade de elucidar algumas fragilidades no controle social da política habitacional em Feira de Santana.



O Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) é uma proposta do Governo Federal que investe em projetos habitacionais na perspectiva de oportunizar moradias dignas às pessoas que habitam locais precários ou que não possuem moradia própria. Conforme as especificações do Governo Federal, na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009, o PMCMV objetiva atingir, prioritariamente, famílias de baixa renda, residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas com prioridade para mulheres responsáveis pela unidade familiar e pessoas com deficiência (BRASIL, 2009).

O Governo Federal é o responsável pela transferência de recursos para a edificação dos empreendimentos. No entanto, o material didático desenvolvido no 60º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social de 2013 elucida que o poder público municipal também possui um papel importante, uma vez que é o gestor do município que discute os projetos propostos pelo setor privado e os aprova. Na condição de gestor do território deve conciliar os investimentos em habitação aos da educação, saúde e transporte, promovendo integração entre as políticas setoriais e possibilitando que os sujeitos beneficiários do PMCMV participem dos processos decisórios (BRASIL, 2013).

Por todo Brasil, em geral, os residenciais do PMCMV têm sido construídos em áreas periféricas e com insuficiência de serviços públicos básicos para ofertar aos novos habitantes. A ocupação de novos espaços por pessoas advindas de situações vulneráveis e de risco, de locais distintos, requer um trabalho de pertencimento, integração e convivência social.

Em consulta aos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social (RATS), elaborados pelas equipes técnicas que atuam dentro dos residenciais do PMCMV em Feira de Santana, observa-se a existência de uma série de demandas, tais como: transporte público insuficiente, equipamentos de saúde, educação e assistência social que não atendem as necessidades locais (FEIRA DE SANTANA, 2015).



No caso de Feira de Santana, cidade localizada na Bahia, a uma distância de 108km da capital, Salvador, está concentrado um número significativo de unidades habitacionais financiadas pelo PMCMV, totalizando quarenta e dois empreendimentos, segundo dados do Relatório Anual do Programa de Convivência Social e Cidadania do ano de 2014. Teoricamente, esse crescimento imobiliário contribuiu para a redução do déficit habitacional, pois, de acordo com informações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, já foram entregues 10.228 unidades residenciais (FEIRA DE SANTANA, 2015).

Pode-se considerar que, em tese, a expansão urbana deve ser promovida de forma planejada, garantindo “[...] sustentabilidade urbana, para os moradores e cidade”, de modo que possua qualidade da unidade habitacional, do empreendimento e na relação do empreendimento com a cidade, conforme foi esclarecido no 60º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social de 2013 (BRASIL, 2013, p.3). No entanto, esse processo é frágil, sobretudo, por conta da produção de projetos habitacionais “[...] padronizados e repetitivos, desarticulados do tecido urbano” (ARAÚJO, 2014, p. 12).

Assim, estabelece-se aqui a seguinte problemática: quais instrumentos e canais o poder público de Feira de Santana disponibiliza para que haja participação social no âmbito da Política de Habitação? O objetivo é elucidar preliminarmente um estudo sobre o controle social em Feira de Santana com base na análise de documentos oficiais sobre participação social.

Esta pesquisa foi subsidiada por uma análise documental e empregou-se um modelo de investigação social com abordagem qualitativa. A coleta de dados foi realizada com a realização de visitas técnicas à Casa dos Conselhos de Feira de Santana e a Secretaria Municipal de Planejamento. Assim, foi realizada a coleta de dados secundários nos documentos disponibilizados por essas duas instituições e que estão relacionados com a política de habitação.



## 2. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

A participação social é um meio de inserção consciente, participativo e dinâmico de pessoas, grupos e/ou organizações nos processos sociais, econômicos, políticos que refletem o interesse da coletividade nas comunidades em que o sujeito se insere. Apresenta-se como elemento significativo a consciência coletiva, pois a representatividade comunitária é um elemento de força, diferentemente da representação de apenas um indivíduo isolado.

A tomada de consciência do indivíduo no processo de participação está relacionada com a percepção de sua realidade concreta, sendo imprescindível “[...] analisar as condições reais e atuais da sua existência; exprimir seus verdadeiros interesses e criar formas de ação para a concretização desses interesses” (AMMANN, 2003, p. 139). Para tanto, a análise do espaço de vivência é um instrumento de extrema importância para a população, iniciando assim um processo de transformação que inclui a maneira de enxergar o local, fazer o levantamento das demandas sociais e colocar em prática ações que viabilizem uma melhor qualidade de vida.

Com isso, a participação no âmbito da habitação é uma estratégia que pode ser utilizada para a concretização dos direitos sociais – entendidos como o direito à saúde, educação, mobilidade urbana, saneamento, dentre outros – e a ser eficaz para o alcance dos objetivos do grupo, o que possibilita uma melhor qualidade de vida. Por essa razão, “[...] a participação social não representa um sujeito social específico, mas se constrói como modelo de relação/ideal, na relação sociedade/Estado” (GOHN, 2001, p. 58).

Para analisar a participação social na política de habitação é interessante adotar alguns argumentos de Souza quando ele trata da distinção de dois tipos de luta na esfera do ativismo: “de bairro” e “a partir do bairro”. A luta de bairro expressa a articulação de um grupo criticamente vulnerável, que pode ser facilmente cooptado e enfraquecido. Já a luta a partir do bairro retrata “[...] horizontes políticos mais amplos e a possibilidade



(ou realidade) de articulação com outros ativismos e organizações” e que não se baseia apenas na satisfação de demandas imediatas (2006, p. 286).

Há algumas crenças difundidas na sociedade que dificultam a inclusão de novos atores sociais no processo de participação social na gestão pública. No que diz respeito à esfera da habitação, cita-se como exemplo a ideia de que as pessoas não estão “[...] preparadas para decidir qual a melhor solução habitacional e urbanística para a sua família e a sua área”; a sociedade não possui conhecimento suficiente para ser sujeito político das políticas públicas; e a “[...] sociedade dificulta a tomada de decisões, seja pela questão do tempo [...], seja pela questão de posicionamento crítico diante das propostas ou ausência delas por parte do Estado” (BRASIL, 2011, p. 24).

É necessário superar esses mitos e caminhar em direção ao desenvolvimento de uma organização comunitária proveniente da conquista consciente de uma nova postura. A população deve estar articulada e organizada, pois essa “[...] projeta, avalia e confronta sua força social com a dinâmica da realidade social” por meio da tomada de consciência em direção a tomada de decisão (SOUZA, 2008, p. 93).

Outra proposta é a formação de “[...] profissionais especializados em técnicas e estratégias de planejamento e rotinas de gestão dentro de uma mentalidade que não seja tecnocrática”, meramente direcionada para manutenção da ordem vigente, do mesmo modo que se invista no envolvimento da “[...] sociedade civil, informando-a e capacitando-a para melhor poder participar” (SOUZA, 2006, p. 263-264). Com base no mesmo autor, é necessário manter uma desconfiança em relação ao Estado, no entanto, a cooptação, aniquilação ou não consolidação dos esforços empreendidos nem sempre representará a anulação da sua influência.

Com efeito, para que uma comunidade se desenvolva é imprescindível que o sujeito participe ativamente, sendo capaz de refletir, questionar sua realidade e modificá-la, conforme ainda acrescenta Souza:

A participação, assim como o processo de conscientização, não se opera no vazio; supõe sempre um contexto de referência no qual, por sua vez, se encontra sempre um processo real de participação ou conscientização. Esse



processo pode ser mais ou menos desenvolvido, não importa; o fato é que ele existe, e é a partir da realidade em que ele se encontra que se pode considerar as ações a serem desenvolvidas como conscientes, capazes de assumir um caráter educativo em função do processo de participação (2008, p. 90).

Sobre esse prisma, esclarece-se que comunidade é um “[...] grupo permanente de pessoas que ocupa uma zona comum, desenvolve interação dentro e fora de seus papéis institucionais e possui um sentimento de identificação resultante dessa interação”. Assim, envolve formas de relacionamento e realiza-se na união de vontades individuais (SILVA, 2003, p.15-16).

A participação social, quando pensada no âmbito das habitações de interesse social, é um desafio, uma vez que as famílias que ocupam essas moradias são oriundas de locais e realidades distintas, e precisam aprender a conviver e a estabelecer objetivos em comum. Assim, o sentimento de fazer parte de uma comunidade, com o reconhecimento das necessidades compartilhadas por todos, é imprescindível para que a participação social tenha êxito.

As conquistas dos movimentos sociais são exemplos de como a participação social no Brasil contribuiu para uma mudança estrutural na concepção das políticas públicas, pois foram estabelecidas parcerias entre Estado e sociedade civil na elaboração, execução, monitoramento, avaliação e fiscalização de projetos e ações. Isso pode ser vislumbrado na Constituição Federal de 1988, que criou mecanismos da chamada democracia participativa e que incentiva a participação dos cidadãos nas esferas do governo por meio das instâncias de controle social.

Foram criadas as instâncias de controle social que são: conferências, realizadas através de eventos com a participação da sociedade civil e onde se discutem a proposição de diretrizes de ação para as políticas públicas e os conselhos que “são espaços paritários em que a sociedade civil e os prestadores de serviços públicos, privados e filantrópicos discutem, elaboram e fiscalizam as políticas” públicas e recebem influência das discussões e deliberações das conferências (BRAVO, 2012, p. 3).



No entanto, os processos reivindicatórios e de luta manifestados com o auxílio da participação social são permeados pela correlação de forças entre a sociedade civil e o Estado. É importante destacar a interferência do Estado nas formas de participação social. Para subsidiar tal análise, utilizar-se-á a escala de participação popular apresentada por Souza (2006), a qual demonstra situações de participação, graus de pseudoparticipação e graus de participação autêntica, conforme a escala, adaptada no quadro 1:

Quadro 1: Escala de participação popular

	GRAU	CATEGORIA	CARACTERÍSTICAS
<b>SITUAÇÕES DE NÃO-PARTICIPAÇÃO</b>	1	Coerção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Notadamente vista em regimes ditatoriais ou totalitários. No Brasil pode ser vislumbrada em situações que o Estado não se preocupa com aparências, como a remoção de favelas.</li> </ul>
	2	Manipulação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Indução da população a aceitar uma intervenção; ausência de diálogo; existência de políticas públicas compensatórias e intervenções pontuais com o objetivo imediato de ganhar eleições.</li> </ul>
<b>GRAUS DE PSEUDOPARTICIPAÇÃO</b>	3	Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Há uma disponibilização de informações por parte do Estado sobre as intervenções planejadas. No entanto, isso dependerá de aspectos culturais, políticos e do nível de transparência do jogo político.</li> </ul>
	4	Consulta	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Estado consulta a população, mas isso não implica que as sugestões serão incorporadas.</li> </ul>
	5	Cooptação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cooptação de sujeitos que exerçam funções de liderança, representações ou que</li> </ul>



			sejam ativistas dentro da sociedade. A participação, nesse caso, não é deliberativa, apenas de consulta.
<b>GRAUS DE PARTICIPAÇÃO AUTÊNTICA</b>	6	Parceria	<ul style="list-style-type: none"> <li>Há diálogo e significativa transparência entre o Estado e a sociedade civil organizada com vistas à implementação de políticas públicas ou a realização de uma intervenção.</li> </ul>
	7	Delegação de poder	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Estado renuncia significativas atribuições, que lhes eram exclusivas, em benefício da sociedade civil. É possível estabelecer a co-gestão entre o Estado e a sociedade civil, em algumas situações.</li> </ul>
	8	Autogestão	<ul style="list-style-type: none"> <li>A sociedade civil implementa políticas e intervenções, incorpora a autogestão com autonomia e sem a necessidade da presença de instâncias de poder.</li> </ul>

Fonte: SOUZA, Marcelo Lopes de. *A prisão e a ágora: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

Elaboração: autora do artigo.

Percebe-se que os graus de participação autêntica (6, 7 e 8) remetem a uma sociedade civil organizada que participa da gestão pública na esfera das formulações, intervenções e deliberações de políticas públicas. Os graus referentes à pseudoparticipação (3, 4 e 5) revelam a ilusão que muitos sujeitos têm de que interferem na gestão pública, no entanto, na prática são marionetes no jogo político. As situações de não-participação são claramente compulsórias, não há interferência da sociedade civil no âmbito do planejamento e da gestão pública.

Para que a gestão democrática aconteça é preciso lidar com duas forças, que são: a iniciativa do poder público em criar instrumentos e canais de participação social e as pressões populares com vistas ao direito de participar dos processos decisórios com a expressão das suas reais demandas e discussão sobre as possíveis soluções. Deve-se atentar para os conflitos políticos, interesses partidários e questões particulares da população que permeiam esse cenário.



Assim, é imprescindível que haja a integração e participação da população, entrelaçando meios que busquem a sustentabilidade e a inserção dos sujeitos no processo de planejamento participativo como formas de intervir na realidade que os cerca. Para que tais ações sejam efetivadas a população precisa: ser estimulada a formar uma mentalidade condizente com sua “[...] inserção no processo de desenvolvimento”; organizar seus esforços em prol de uma “[...] participação eficiente nos planos e programas de desenvolvimento”; além de ser incluída em “[...] programas de integração” subsidiados pelos “[...] esforços e recursos de setores públicos e privados” (WANDERLEY, 1998, p. 78).

Dessa forma, a partilha de responsabilidades, levando-se em conta a participação do sujeito, assume um papel fundamental na formulação de políticas e/ou definição de prioridades das necessidades humanas e sociais de cada comunidade. O espaço participativo propicia a formação de um sujeito social, consciente e organizado, capaz de estabelecer suas prioridades, na defesa dos seus direitos.

A participação social não garante a escolha de caminhos certos e não elimina a existência de equívocos. No entanto, quanto maior for o nível de participação, maiores serão as possibilidades de transformação da realidade social e “[...] uma ampla participação pode *contribuir para minimizar certas fontes de distorção* (SOUZA, 2006, p.333 grifos do autor)”.

Isso requer um desenvolvimento paulatino por conta da quantidade de atores que estão envolvidos, sendo que cada um traz consigo uma noção da realidade e anseios particulares. É permeada por conflitos e lutas, mas só por meio dela é possível aos sujeitos, dentro de um Estado que assume o modo de produção capitalista e um modelo neoliberal, alcançarem a cidadania que implica na seguridade de direitos civis, políticos e sociais.

### 3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM FEIRA DE SANTANA NA POLÍTICA DE HABITAÇÃO



Nessa seção propõe-se refletir de forma sucinta sobre a legislação de Feira de Santana que subsidia a política de habitação no município. Os documentos analisados foram: o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) do município de Feira de Santana; a Lei nº 3522/2015 que criou o Conselho da Cidade de Feira de Santana e o Relatório da 5ª Conferência da Cidade de Feira de Santana.

O PLHIS é um requisito indispensável para que o município acesse os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e é através dele que os municípios e estados materializam no âmbito local a Política Nacional de Habitação, condizente com as decisões decorrentes da participação da sociedade civil e também com os Planos Diretores (se houver) e os Planos Plurianuais.

No caso de Feira de Santana, o mais recente Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal (PDDM) é do ano de 2006, que é uma revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) do ano de 2000. Ambos não foram instituídos, sendo que o de 2006 foi “considerado pouco participativo, apesar de terem sido efetuadas mais de vinte reuniões públicas, uma ação no Ministério Público o inviabilizou” (SANTO, 2012, p. 130).

A Lei Complementar nº 65/2012 institui o PLHIS do município de Feira de Santana e informa no seu artigo 3º que houve ampla participação na sua construção, advinda, especialmente, do Orçamento Participativo no ano de 2005. Além disso, nas suas diretrizes há a institucionalização de canais de participação e controle social, dentre esses, cita-se a Conferência das Cidades a nível Municipal; o Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FEIRA DE SANTANA, 2012).

Dessas três institucionalizações apenas a Conferência Municipal das Cidades foi realizada em maio de 2013. No Relatório da 5ª Conferência das Cidades a nível Municipal estão dispostas algumas prioridades no âmbito da participação e do controle social, dentre elas cita-se duas que estão condizentes com a proposta de discussão ora



apresentada: 1º- a implantação do Conselho da Cidade de Feira de Santana e 2º- a imediata elaboração do PDDM participativo (FEIRA DE SANTANA, 2013).

Assim, em abril de 2015, foi sancionada a Lei nº 3522/2015 que criou o Conselho da Cidade de Feira de Santana que constitui parte integrante da gestão urbana no município. No entanto, em uma visita realizada a Casa dos Conselhos no mês de abril de 2016, constatou-se que o referido conselho ainda não foi organizado (FEIRA DE SANTANA, 2015).

Diante desse panorama, percebe-se algumas fragilidades na disponibilização de instrumentos e canais por parte do poder público de Feira de Santana para que haja participação social no âmbito da Política de Habitação. Para validar tal premissa, é importante citar que a partir da promulgação da Constituição o município passou a ser reconhecido como “ente autônomo da federação, transferindo-se para o âmbito local novas competências e recursos públicos capazes de fortalecer o controle social e a participação da sociedade civil nas decisões políticas” (BRAVO, 2012, p. 2).

Assim, o que se observa é um PDDU do ano de 2006 que não foi instituído por insuficiência de participação popular, um PLHIS que tem em suas diretrizes a institucionalização de instâncias de controle social que na prática não existem. Portanto, pode-se depreender que não existe no município um conselho que discuta, implemente, fiscalize e delibere a política de habitação.

De acordo com informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, a participação da população no que concerne ao orçamento ocorre através de duas audiências anuais e é de caráter consultivo. Os projetos habitacionais do PMCMV não são elaborados com a participação do seu público alvo.

Com isso, é possível analisar esse cenário com base na análise das escalas de participação de Souza (2006), pois percebe-se a similaridade da participação social no âmbito da política de habitação em Feira de Santana com o grau pseudoparticipação. Observa-se uma participação incipiente, de caráter informativo e consultivo, na qual o poder público realiza as audiências, institui leis e prioridades, no entanto, em



contrapartida, não amplia a discussão e não desenvolve o que foi planejado na esfera do controle social para que assim possa ser possível realizar uma gestão democrática da política habitacional.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo ora apresentado indica fragilidades no controle social da política habitacional em Feira de Santana e sugere a possibilidade de que esse processo é decorrente da incipiente participação popular nos processos decisórios tanto quanto pela carência de canais participativos nessas políticas, legitimados pelo poder público.

Salienta-se que o alcance de melhores condições de vida para as classes excluídas é uma via de mão dupla, que requer o empenho de duas forças, a da sociedade civil e a do poder público. No entanto, a coleta de dados que subsidiou esse estudo evidenciou que no município de Feira de Santana a gestão da política habitacional possui uma participação popular incipiente e incapaz de promover a democracia em toda a sua amplitude, tendo em vista a carência de instrumentos e canais de controle social.



## REFERÊNCIAS

AMMANN, Safira Bezerra. *Ideologia do desenvolvimento de comunidade no Brasil*. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

ARAÚJO, Mayara Mychella Sena Araújo. O Programa MCMV em áreas periféricas de Feira de Santana (BA): primeiras aproximações conceituais sobre a produção do espaço, periferia e morfologia urbana. In: SIMPÓSIO CIDADES MÉDIAS E PEQUENAS DA BAHIA. 2014. *Anais*. UESB, 2014. Disponível em:

<<http://periodicos.uesb.br/index.php/ascmpa/article/viewFile/4433/4229>>. Acesso: 16 mar. 2016.

BRASIL. A importância do papel do gestor local na garantia da sustentabilidade de PMCMV. In: 60º FÓRUM NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE 2013, Brasília. *Anais*. Brasília: 2013.

Disponível em: <<http://www.abc.habitacao.org.br/wp-content/uploads/2013/05/forum-sustentabilidade-ines-magalhaes.pdf>>. Acesso: 22 jul. 2015.

BRASIL. Lei 11.977, de 7 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. **Lex**: Leis e decretos de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério das Cidades. Trabalho social e intervenções habitacionais: reflexões e aprendizados para o seminário internacional. Belo Horizonte: Ministério das Cidades, 2011. Disponível em:

<[http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/biblioteca/arquivos/trabalho\\_social\\_e\\_intervencoes\\_habitacionais.pdf](http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/biblioteca/arquivos/trabalho_social_e_intervencoes_habitacionais.pdf)>. Acesso: 14 dez. 2015.

BRAVO, Maria Inês Souza. O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático. In: XX SEMINÁRIO LATINOAMERICANO DE ESCUELA DE TRABAJO SOCIAL. 2012, Argentina. *Anais*. Argentina: Universidad Nacional de La Plata. 2012. p. 1-10.



FEIRA DE SANTANA, Prefeitura da Cidade de; Lei Complementar Nº 65/2012, de 15 de março de 2012. Institui o Plano Habitacional de Interesse Social do Município de Feira de Santana – PLHIS e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/ba/f/feira-de-santana/lei-complementar/2012/7/65/lei-complementar-n-65-2012-institui-o-plano-habitacional-de-interesse-social-do-municipio-de-feira-de-santana-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 15 de abril de 2016.

FEIRA DE SANTANA, Prefeitura da Cidade de; Lei Nº 3522/2015, de 02 de abril de 2015. Dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade de Feira De Santana - CONCIDADE, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/ba/f/feira-de-santana/lei-ordinaria/2015/353/3522/lei-ordinaria-n-3522-2015-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-da-cidade-de-feira-de-santana-concidade-e-da-outras-providencias?q=Lei%20N%BA%203522%2F2015>>. Acesso em: 15 de abril de 2016.

FEIRA DE SANTANA, Prefeitura da Cidade de; SEPLAN, Secretaria Municipal de Planejamento. *Relatório da 5ª Conferência Municipal das Cidades Feira de Santana*. Feira de Santana: Prefeitura Municipal de Feira de Santana, 2013. Disponível em: <<http://www.feiradesantana.ba.gov.br/seplan/conferencia/2013/Relatorio%20-%20divulga%C3%A7%C3%A3o%20-%205%C2%AA%20Confer%C3%A4ncia.pdf>>. Acesso em: 15 de abril de 2016.

FEIRA DE SANTANA, Prefeitura da Cidade de; SEDESO, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. *Relatório Anual do Programa de Convivência Social e Cidadania 2014*. Feira de Santana: Prefeitura Municipal de Feira de Santana, 2015.

GOHN, Maria da Glória. *Conselho gestores e participação sociopolítica*. São Paulo: Cortez, 2001.

SANTO, Sandra Medeiros. *A expansão urbana, o Estado e as águas em Feira de Santana – Bahia (1940-2010)*. 275 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

SILVA, Ronalda Barreto. *Educação Comunitária: além do Estado e do mercado? A experiência da campanha nacional de escolas da comunidade (1985-1998)*. Campinas: Autores Associados, 2003.

SOUZA, Marcelo Lopes de. *Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2006.



SOUZA, Maria Luiza de. *Desenvolvimento de comunidade e participação*. São Paulo, Cortez, 2008.

WANDERLEY, Mariangela B. *Metamorfoses do Desenvolvimento de Comunidade*. 2ed. São Paulo: Cortez, 1998.